



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 3.994/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DONA
MARIA DE LOURDES ARMELIN
MARTINS - CEMEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova:

Art.1º. Fica denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maria de Lourdes Armelin Martins” o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, construído na Rua Antônio Magalhães de Oliveira, nº 75, Jardim dos Imigrantes, Muzambinho/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 30 de outubro de 2019

Mesa Diretora:


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente


Afrânio Donizetti Damazio
Vice-Presidente


Daniel Eduardo Ferraz
Primeiro Secretário


Fernando Lucrecio Coluce
Segundo Secretário

Redação Final
Em 30 / 10 / 2019